

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.º do Pedido: BR102016019380-0 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 23/08/2016

Prioridade Unionista: -

**Depositante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: EDUARDO ANTONIO FERRAZ COELHO, CARLOS ALBERTO

PEREIRA TAVARES, LOURENA EMANUELE COSTA, BEATRIZ CRISTINA SILVEIRA SALLES, DANIEL MENEZES SOUZA,

MARIANA COSTA DUARTE, BRUNO MENDES ROATT

Título: "Composições vacinais para proteção contra a leishmaniose visceral,

peptídeos sintéticos e usos "

#### **PARECER**

Quadro referente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN e Sequências Biológicas	Sim	Não
O pedido foi encaminhado à ANVISA (art. 229-C da LPI, incluído pela Lei 10.196/2001)	х	
A exigência ref. ao acesso ao patrimônio genético nacional foi emitida (Resol. INPI PR n.º 69/2013)		х
O pedido refere-se a Sequências Biológicas	х	

#### Comentários/Justificativas

A anuência prévia da ANVISA em cumprimento ao Art. 229-C da LPI 9279/96 foi publicada na RPI 2598 de 20/10/20.

A Listagem de Sequencias em formato digital foi apresentada junto à petição 870160045682 de 23/08/16.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data
Relatório Descritivo 1-17		870160045682	23/08/2016
Listagem de sequências* Código de Controle		870160045682	23/08/2016
Quadro Reivindicatório 1		870250032080	22/04/2025
Resumo	1	870160045682	23/08/2016

<sup>\*</sup>Listagem de sequências em formato eletrônico referente ao código de controle 955406B6BA1D9FF7 (Campo 1) e 6941FF7C27B50B95 (Campo 2).

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)		
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	Х	

## Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	x	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	x	

#### Comentários/Justificativas

Quadro 4 – Documentos citados no parecer		
Código	Documento	Data de publicação

## Comentários/Justificativas

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)		
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações
Aplicação Industrial	Sim	1-5
	Não	
Novidade	Sim	1-5
	Não	
Atividade Inventiva	Sim	1-5
	Não	

## Comentários/Justificativas

O pedido se refere a composições vacinais para o tratamento e/ou a prevenção da leishmaniose visceral em mamíferos com base na SEQ ID listada, isolada de *L. Infantum.* 

BR102016019380-0

Em 04/02/25 foi publicada na RPI 2822 uma exigência técnica a fim de que o quadro

reivindicatório fosse adequado aos arts. 10, 22 e 25 da LPI.

Através da petição 870160045682 de 23/08/16, o requerente responde a este parecer,

apresentando um novo quadro reivindicatório no qual cumpre integralmente as exigências

formuladas.

Conclusão

desta forma, a matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação

industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em

condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta

Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo e o

código de controle que será incluído automaticamente na carta patente.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a

respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos

estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2025.

\_\_\_\_

Elielton Rezende Coelho Pesquisador/ Mat. Nº 1531553 DIRPA / CGPAT II/DIMOL

Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº

002/11